



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## **LEI Nº 935/2026**

DATA: 08/06/2026

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aprovou e, eu Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e produtos essenciais à população usuária do SUS.

**Art. 2º** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 08.021.10.303.0013.2.102, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 01303 – Saúde 15%.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 08 de junho de 2026

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**Prefeita Municipal**